

Gabinete da Direção

## Despacho nº 51/GDG/2014

Considerando que a missão da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) consiste em assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integram o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional;

Considerando que são atribuições da DGPC o estudo, inventário e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial, a gestão do património arquitetónico e arqueológico, a gestão dos museus e palácios dependentes e dos monumentos classificados como Património Mundial, a realização de obras de conservação nos imóveis que lhe estão afetos, a coordenação da Rede Portuguesa de Museus, a documentação e inventário do património cultural imaterial, as intervenções de conservação e restauro no património cultural móvel e integrado e a definição de normas e procedimentos e a cooperação com outras instituições;

Considerando a relevância do planeamento estratégico para o cumprimento da missão da DGPC e prossecução das respetivas atribuições, bem como os desafios que se colocam nas suas áreas de intervenção, designadamente perante a sociedade civil e em prol do bem comum;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, determino o seguinte:

1. É criado, na minha direta dependência, o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano Estratégico da Direção-Geral do Património Cultural.
2. O Grupo de Trabalho tem por missão desenvolver as tarefas técnicas necessárias à elaboração do Plano Estratégico da DGPC no horizonte temporal de 2015 a 2020, através de metodologias participativas que promovam o amplo envolvimento dos colaboradores da Direção-Geral.

Gabinete da Direção

3. O Grupo de Trabalho é constituído pelos seguintes técnicos superiores: Maria Clara de Frayão Camacho (com funções de coordenação), Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção, Ângelo Luís Costa Silveira, Ana Sofia Braz Gomes e Sandra Cristina de Jesus Vaz Costa Marques de Almeida.
4. As unidades orgânicas dos serviços centrais e os museus, palácios e monumentos dependentes devem prestar ao Grupo de Trabalho toda a colaboração solicitada no âmbito da elaboração do Plano Estratégico da DGPC.
5. No decurso dos trabalhos será constituído um Grupo Consultivo, composto por dirigentes e técnicos dos serviços centrais e dos museus, palácios e monumentos dependentes.
6. O Grupo de Trabalho exerce funções de 1 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.
7. Publicite-se no presente despacho na página eletrónica da DGPC.

Lisboa, 1 de dezembro de 2014



Nuno Vassallo e Silva  
Diretor-Geral